

Ofício nº 88/2026/PGM

Vilhena/RO, 6 de fevereiro de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7346/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 395.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 9 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade nos trâmites processuais a fim de viabilizar o repasse financeiro a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, Associação Cativar, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena e a Associação Bushido de Cultura e Artes Marciais, e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 06 / 02 / 2026

Hora 09:34

Mariane Belles

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7c69affe-1e59-4960-8f37-51f92abf21a3>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2026
09:53:09 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 7.346, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do FUMAS, referente a Emenda Individual Especial nº 202537060004 do Deputado Federal Lúcio Mosquini para repasse as Organizações da Sociedade Civil:

- Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão - R\$ 95.000,00,
- Associação Cativar - R\$ 150.000,00,
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - R\$ 50.000,00,
- Associação Bushido de Cultura e Artes Marciais - R\$ 100.000,00.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade nos trâmites processuais a fim de viabilizar o repasse financeiro para as entidades, e considerando que os valores já se encontram disponíveis na respectiva conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 6 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2026
09:53:13 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.346, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO,
NO VALOR DE R\$ 395.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais

3350.43.00.00	27060100 Subvenções Sociais	R\$	395.000,00
---------------	-----------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	395.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2026
09:53:14 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



OFÍCIO Nº 63/2026

Vilhena-RO, 5 de fevereiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social nº 002/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
574601153-0	27060100	511.317,95	0,00	0,00	511.317,95

Atenciosamente,

Lorena Horbach
CONTADORA



Assinado por: LORENA HORBACH 06/02/2026 08:53:45 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE

